



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita, nº 288, Centro, Miradouro/MG

CEP. 36.893-000 TEL. (32) 3753-1160

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

## DECRETO Nº 1494 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

**“Dispõe sobre o cancelamento de Restos a pagar não Processados de 2022.”**

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr. Cloves da Silva Botelho, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar de baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica cancelado o saldo parcial de Restos a Pagar Não Processados 2022, conforme descrição:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2022 |                |               |
|--|----------------|---------------|
| FORNECEDOR                             | Nº DE EMPENHO  | VALOR         |
| CASSIM PREMOLDADOS LTDA                | 04409/001/2022 | R\$ 24.545,41 |
| SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  | 02033/001/2022 | R\$ 98.177,21 |

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de serviços que durante a execução das obras se fizeram necessárias modificações/reprogramações no projeto.

**Art. 2º** - Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no art. 1º.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 15 de abril de 2024.

---

**Cloves da Silva Botelho**  
**Prefeito Municipal de Miradouro**